



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO N.º 005/2019**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
E A G PORTAIS LTDA ME**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, neste ato representado pela **PREFEITURA DE MUZAMBINHO-MG**, devidamente inscrita no CNPJ 18.668.624/0001-47, com sede administrativa na Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, em Muzambinho, Estado de Minas Gerais neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, brasileiro, casado, portador do CPF: 286.830.486-91, residente e domiciliado nesta cidade de Muzambinho/MG e de outro lado, a empresa **G PORTAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.992.339/0001-06, com sede na Rua Tiradentes, nº 288, Centro, Muzambinho-MG, representada pelo Senhor Gerson Dias de Souza, portador de CPF: 561.502.029-68 ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – OBJETO:**

O objeto do presente será a prestação de serviços de processamento, armazenamento e editoração eletrônica dos atos, solenidades e eventos da Prefeitura.

**Cláusula Segunda – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento, conforme disposto na Cláusula Quarta deste contrato.

**Cláusula Terceira – DAS NORMAS E EXECUÇÃO:**

Os serviços serão realizados segundo normas e instruções da Secretaria de Administração e do Gabinete do Prefeito, através de seus titulares.

*Parágrafo primeiro:* Todos os atos publicados serão previamente disponibilizados pela a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** para aprovação do prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello.

*Parágrafo segundo:* A **CONTRATADA** disponibilizará em mídia, fotos originais para uso no site oficial da prefeitura e para arquivamento.

**Cláusula Quarta – DO PREÇO:**

Pelos serviços de execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância estimada de **R\$8.256,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, sendo o valor mensal de **R\$688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais) pagos em (12) doze parcelas iguais**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

**Cláusula Quinta – DO PRAZO:**

O presente contrato terá vigência a partir do dia **02/01/2019** findando-se em **02/01/2020**.

**Cláusula Sexta – DAS MULTAS:**

a) - 1% (um por cento) sobre o valor total deste contrato, se deixarem de cumprir quaisquer das cláusulas;  
b) - 5% (cinco por cento) sobre o valor global, se por culpa for o mesmo rescindindo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

1



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Cláusula Sétima – DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

**Cláusula Oitava – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a) - Prestar os serviços ao **CONTRATANTE** de conformidade com os pedidos e especificações;
- b) - Conduzir os serviços com as normas técnicas vigentes, observando, rigorosamente, os requisitos legais;
- c) - Apresentar, por época do recebimento, Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- d) - Caberá ao contratado arcar com as despesas relativas a impostos, decorrentes da presente contratação.

**Cláusula Nona – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0402.2.004.339039 – Ficha 20.**

**Cláusula Décima – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que, de outra forma não seja solucionada, com expressa renúncia, das partes a qualquer outro que venha ter, por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas signatárias, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições.

Muzambinho-MG, 02 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
CONTRATANTE  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
G PORTAIS LTDA – ME  
CONTRATADA  
Gerson Dias de Souza

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_